

ÓRGÃO: Fundação De Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado

CONSIDERANDO a diligência do Amazonprev, pág. n.º 97 no processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, n.º 2014.4.04052, referente a Contratação e Prorrogação de Regime Temporário, não publicado a época em Diário Oficial; CONSIDERANDO a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para conclusão do processo de Aposentadoria da servidora em tela, sob, pena do não aproveitamento dos períodos para efeito de aposentadoria.

Resolve:  
Resenha das Portarias de Contratação e Prorrogação de Regime Especial Temporário da servidora desta FMT-HVD:

TÂNIA MARIA ALVES PONTES- Matrícula n.º 138.049-4 B, Portaria n.º 103/92-Admitida em 01/04/1992- A 30/09/1992, no cargo de Técnico de Pesquisa/Enfermagem, sob a lei n.º 1.674 de 10/12/1984- em Regime Especial Temporário; Período de Prorrogação de 01/10/1992 a 17/02/1998-fichas financeiras;Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 16 de março de 2018.

  
Marcus Vinícius de Farias Guerra  
Diretor Presidente-FMT-HVD

- 2793

#### FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL – FMT-HVD.

#### PORTARIA N.º0051/2018-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo N.º001206/2018-FMT/HVD.

#### RESOLVE:

I – **AUTORIZAR**, a concessão de passagens aéreas e o pagamento de diárias a servidora **Márcia da Costa Castilho – Pesquisadora Iniciante** da Fundação de Medicina Tropical/Cooperação Interfederativa do Amazonas, a fim de participar do Seminário de Avaliação Parcial de Projetos Edital MCTI/FINEP/FNDCT 01/2016 – ZIKA, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 28/03/2018. Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro da FMT-HVD, em Manaus, 21 de março de 2018.

  
Flávio Azevedo de Lima  
Diretor Administrativo e Financeiro

- 2794

#### FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL- FMT-HVD PORTARIA N.º 0039/2018-GDAF/FMT-HVD

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO** que o art. 24, VII da mesma lei, preceitua ser dispensável a licitação quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços; **CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante às fls. 83 a 84; **CONSIDERANDO**, que o preço constante do orçamento apresentado pela empresa às fls. 91 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do processo n.º003646/2017-FMT-HVD. **RESOLVE:** I- **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II e VII, da Lei n.º 8.666/93, a contratação de serviço de limpeza e retirada de resíduos da construção civil (entulho); II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **A. DA SILVA LEITE** pelo valor global de **R\$ 4.140,00** (Quatro mil, cento e quarenta reais); À consideração do Diretor Presidente da FMT. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 21 de Março de 2018.

  
Flávio Azevedo de Lima  
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, FMT-HVD**, em Manaus, 21 de Março de 2017.

  
Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra  
Diretor Presidente.

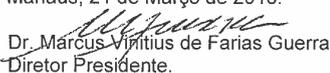
- 2795

#### FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL PORTARIA N.º 0050/2018-GDAF/FMT-HVD

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer a segurança dos pacientes que utilizam as dependências desta Fundação, às fls. 04 a 11 do processo; **CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços de monitoramento e controle de acesso e sistemas de segurança, se destinam tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls. 45 a 48 ; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 107 à 112, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo n.º 00491/2018 - FMT-HVD (006917/2018-CGL); **RESOLVE:** I- **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação da empresa **IIN TECNOLOGIA LTDA**, para serviços de Monitoramento e Controle de Acesso e Sistemas de Segurança; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global mensal de **R\$ 64.795,00** (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 21 de Março de 2018.

  
Flávio Azevedo de Lima  
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD**, em Manaus, 21 de Março de 2018.

  
Dr. Marcus Vinícius de Farias Guerra  
Diretor Presidente.

- 2796



#### PORTARIA N. 02, de 21 de março de 2018.

**NOMEIA PREGOIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO e dá outras providências.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS**, no exercício das atribuições conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL DA CIGÁS e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que estabelece condições para nomeação do pregoeiro e equipe de apoio.

#### DETERMINA

Art. 1.º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da CIGÁS, os colaboradores abaixo relacionados:

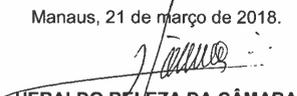
Pregoeiro	Márcia Campelo da Silva
Membros da equipe de apoio	Igor de Souza Braga Naiara Talita da Silva Cruz Nathia Caroliny de Oliveira Sicsú

Art. 2.º. Os trabalhos dos colaboradores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei n. 13.303/2016, Lei n. 10.520/2008, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 21 de março de 2018.

  
HERALDO BELEZA DA CÂMARA  
Diretor Presidente

- 2797

#### Agência de Fomento do Estado do Amazonas S. A. – AFEAM

#### Companhia Fechada

NIRE N.º 13300005360

CNPJ N.º 03.183.937/0001-38

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A – AFEAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6.º, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Agência, combinado com o Art. 123, caput, da Lei n.º 6.404/76, **convoca** os senhores acionistas da Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de março de 2018, às 10h, na Sede da Sociedade, situada à Avenida Constantino Nery, n.º 5733, Bairro Flores, na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para apreciar os seguintes assuntos constantes da ordem do dia: a) Reforma Geral do Estatuto Social em atendimento ao disposto na Lei federal n.º 13.303/2016 e no Decreto federal n.º 8945/2016; b) Eleição do Diretor Presidente; c) Eleição de membros do Conselho de Administração; e d) Remuneração do Conselho de Administração.

Manaus (AM), 20 de março de 2018

  
Alex Del Giglio  
Diretor Presidente

- 2799

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM

#### EXTRATO

**TERMO DE CONTRATO N.º 3/2018 – AFEAM.**  
**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM.  
**CONTRATADA:** LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
**OBJETO:** Fornecimento de 120 (cento e vinte) equipamentos de informática (*nobreaks*), para atender as necessidades da AFEAM, na forma especificada no Projeto Básico e no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 15/2018-CGL.  
**PRAZO:** De 12.3.2018 a 12.6.2018.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 52.860,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais), a ser pago à vista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 8.666, de 1993.  
**RECURSOS:** Orçamentários da Contratante.  
**DATA:** 20.3.2018

  
ALEX DEL GIGLIO  
Diretor-Presidente

- 2800